



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI Nº 654

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da lei nº 188, de 10 de julho de 1952:-

"Artigo 1º) A fim de incentivar a construção de "casa popular" fica criado o regime de fornecimento de plantas e memoriais de prédios residenciais, cuja área a ser construída não seja superior a 60 (sessenta) metros quadrados".

Art. 2º) Fica suprimido o parágrafo único do artigo 1º da lei 188 mencionada no artigo anterior.

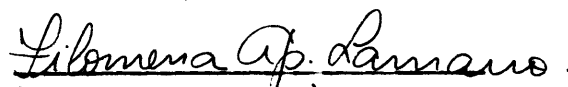
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamano)

Secretaria Subst. da P.M.